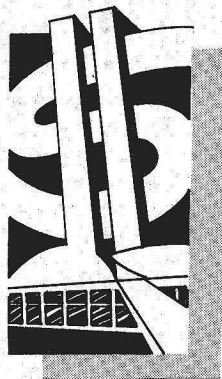


Apurações correm contra o tempo

Angela Romito

Para a CPI do Orçamento terminar mesmo no dia 3 de dezembro, seus integrantes terão que se desdobrar. Estão previstos pelo menos 28 depoimentos, sem contar os trabalhos de apuração e informatização das denúncias. A partir de terça-feira, a CPI contará com apenas 12 dias úteis para todas essas tarefas, o que significa que será preciso ouvir de dois a três depoentes por dia. Nesse prazo incluem-se a apresentação e votação do relatório final.



O relator-geral, deputado Roberto Magalhães (PFL-PE), não quer ainda falar em adiamento. Somente pensará nessa possibilidade mais próximo da data-limite. "Não adianta pedir adiamento se ainda não sabemos se vai ser mesmo preciso ou de quanto tempo mais necessitaremos", disse. Ele afirmou que se houver adiamento não deverá ser muito longo porque pode frustrar a opinião pública, tão atenta aos novos rumos da CPI.

Magalhães explicou que, ainda dentro do prazo da CPI, estão incluídos a fase probatória (depoimentos e provas documentais), a elaboração do relatório final e sua apreciação pelo plenário da CPI. Nem que os seus integrantes trabalhem 24 horas por dia, ininterruptamente, o prazo será cumprido na vigência da CPI, acham alguns de seus membros.

Transparência - Essa constatação não é pessimista. Ao contrário. Os integrantes da CPI querem que não parem dúvidas em relação às denúncias, até para que não se cometa injustiças. Ainda há muito o que fazer. Até sexta-feira passada, cerca de um mês após a instalação da CPI, o Prodasen havia processado 20 mil documentos e, segundo o coordenador da subcomissão de bancos, deputado Benito Gama (PFL-BA), não representava sequer a metade das provas documentais. "O resultado desse trabalho pre-

CARLOS MOURA



Roberto Magalhães ainda não quer falar sobre adiamento: de qualquer forma, se houver, não será longo

cisa ser absolutamente transparente, doa a quem doer. E, para isso, precisamos fundamentar muito bem o relatório final", declarou o deputado Fernando Freire (PPR-RN).

Qualquer falha pode ser, portanto, fatal, tanto para a credibilidade do Legislativo como em relação às expectativas da sociedade. Justamente por causa disso, há cerca de uma semana chegou-se a cogitar o seu adiamento por 15 ou 20 dias.

Prorrogação - Caso a CPI seja prorrogada por mais 15 dias, o relatório final deverá ser votado a 18 de dezembro. No caso de prevalecer 20 dias, o prazo se estende até às vésperas do Natal, ou seja, 23 de dezembro, uma sexta-feira.

O plenário da Comissão pode aprovar no todo o relatório, aprová-lo parcialmente ou simplesmente rejeitá-lo. Nesta última possibilidade, as denúncias serão arquivadas, como aconteceu nas CPIs da Vasp e da NEC, por exemplo. Mas se o relatório aprovado na sua totalidade ou em parte propuser algum tipo de punição (advertência, suspensão ou cassação), por falta de decoro parlamentar, ele é enviado às mesas da Câmara (se envolver deputados) e do Senado (se envolver se-

nadores). "No caso de indícios de crime, o relatório é enviado, também, para o Ministério Público Federal, encarregado de dar andamento os processos criminais", explicou Magalhães.

Imprevisível - O relator, apesar de considerar imprevisível um processo de punição, principalmente de cassação, não acredita que ele se prolongue até, por exemplo, 2 de abril, prazo para as descompatibilizações para quem vai disputar algum cargo nas próximas eleições. Ele esclareceu, no entanto, que as mesas da Câmara e do Senado têm autonomia para dar andamento ao processo. Essa decisão pode ser ou não imediata. Vai depender da vontade política de cada Mesa. Também é imprevisível o andamento do processo no âmbito do Poder Judiciário, no caso de constatação de crime. O caso mais recente é o da CPI e do Esquema PC, que já está complementando quase um ano de seu término e a Justiça ainda não se pronunciou.

A CPI não pune ninguém. Caberá às mesas, da Câmara ou do Senado, encaminhar às respectivas Comissões de Constituição e Justiça (CCJs) para que seja dado início, de fato, ao processo de punição. Não há prazos definidos regimentalmente. Mas, como é pre-

ciso dar amplo direito de defesa, no caso de o denunciado não apresentá-la, a presidência da CCJ precisa nomear um defensor dativo. Como o processo é conjunto, todo ele fica parado até que o dativo (que, a partir da notificação, tem prazo de cinco sessões para apresentar defesa) faça a defesa.

É a partir daí que o presidente da CCJ escolhe o relator do processo. Não há, porém, prazo regimental para a apresentação do relatório, que pode durar um dia ou semanas. A partir da apresentação do parecer do relator, a CCJ determina a sua impressão para que os demais membros da CCJ tomem conhecimento. Depois disso, o parecer é apreciado no plenário da Comissão.

Mas não termina por aí. O pleno da CCJ pode até rejeitar o parecer do relator. E aí, o caminho é o arquivamento. Mas pela pressão popular, essa possibilidade é considerada remota, pois representaria o descrédito do Legislativo.

É o plenário da Câmara (ou do Senado) que tem o poder da decisão final. O parecer provado na CCJ é novamente publicado e entra na ordem do dia para votação. Como no caso do impeachment do ex-presidente Fernando Collor.